



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PORTARIA N° 014/2025

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA RENATA MENIN, MAT.1693-4.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 78 e 159 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 15 da Lei 1.196/2021, e;

Considerando que o resultado do Atestado Médico da servidora necessita de afastamento a partir de **29/12/2024** para Licença Maternidade;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **RENATA MENIN**, mat. **1693-4**, a contar de 29 de dezembro de 2024 a 27 de abril de 2025 (**29/12/2024 a 27/04/2025**).

Art. 2º - Conforme Art. 15, § 2º da Lei 1196/2021, o salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da servidora, considerada como tal o vencimento básico, triênios, adicional de insalubridade e outros adicionais, excluídos gratificação por função gratificada, convocação por regime suplementar e outras de natureza indenizatória.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 02 dias de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração